



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 834/2020

Processo nº. 3793/2020;

Origem: Memo. nº 020/2020 – CPL/FUNPAPA;

Assunto: Intenção para Registro de Preços referente ao Processo nº 28402/2018-SESMA, objetivando a “contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção e recarga de 230 extintores de incêndio”;

Ata de Registro de Preços ARP nº: 281/2019-SESMA;

Empresa selecionada: G. T. J. COMERCIO DE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.668.020/0001-04;

Nome fantasia: G. T. J.;

Endereço Orçamentário:

Projeto Atividade: (Básica) 2006 – **Sub Ação:** 003 - **Tarefa:** 004 - **Elemento de despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1311020200 – **Fundo:** FMAS;

Projeto Atividade: (Média + Alta + Centro Dia + Acolhimento) 2007 – **Sub Ação:** 015 - **Tarefa:** 003 - **Elemento de despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1311020307 – **Fundo:** FMAS;

Projeto Atividade: (Sede + Almoxarifado) 2162 – **Sub Ação:** 001 - **Tarefa:** 007 - **Elemento de despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1001010000 – **Fundo:** Aplicação Geral;

Projeto Atividade: (CCU) 2009 – **Sub Ação:** 003 - **Tarefa:** 008 - **Elemento de despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1311020700 – **Fundo:** FMAS;

Projeto Atividade: (CT) 2014 – **Sub Ação:** 003 - **Tarefa:** 003 - **Elemento de despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1001010000 – **Fundo:** Aplicação Geral;

Projeto Atividade: (CMAS) 2009 – **Sub Ação:** 005 - **Tarefa:** 004 - **Elemento de despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1311020700 – **Fundo:** FMAS;

Projeto Atividade: (COMDAC) 2162 – **Sub Ação:** 002 - **Tarefa:** 002 - **Elemento de despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1001010000 – **Fundo:** Aplicação Geral.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise dos documentos constantes no processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente Processo é originário do **Memorando nº 020/2020 – CPL/FUNPAPA**, constante às fls. 02, referente à Intenção para Registro de Preços referente ao Processo nº 28402/2018-SESMA, objetivando a “contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção e recarga de 230 extintores de incêndio”, com a descrição do serviços constante no anexo I do referido memorando às fls. 03;

2 – Consta às fls. 04 a **Publicação da Intenção para Registro de Preços**, referente ao Processo nº 28402/2018, no Diário Oficial do Município de Belém nº 13.753, de 16 de maio de 2019, onde através da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual “contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção e recarga de 230 extintores de incêndio”, constantes no anexo I e A;

3 – Consta às fls. 06 a indicação do quantitativo dos serviços solicitados, através da Planilha elaborada pelo DOM/FUNPAPA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

4 – Consta a **manifestação da CPL/FUNPAPA** através de despacho constante às fls. 09 dos autos, com destaque à informação de que “o prazo para a resposta encerra-se em 28/05/2019 considerando o prazo legal de 08 dias úteis contados da data de publicação da IRP (que foi em 16/05/2019)”;

5 – Consta às fls. 12/13 o **Ofício nº 974/2019 – GAB P/FUNPAPA** e seu anexo, encaminhado na data de 28/05/2019 à Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, manifestando o interesse desta Fundação na participação do Sistema de Registro de Preços em comento, no prazo destacado pela CPL/FUNPAPA, conforme referido no item 04 desta análise;

6 – Constam às fls. 14/46 a cópia do **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 56/2019**, bem como a sua **homologação** em favor da empresa **G. T. J. COMERCIO DE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.668.020/0001-04, com publicação no Diário Oficial do Município de Belém nº 13.816, de 22 de agosto de 2019, cuja cópia consta às fls. 47;

7 – Consta às fls. 48/51 a **Ata de Registro de Preços ARP nº 281/2019-SESMA**, onde registrou-se o preço oferecido pela empresa **G. T. J. COMERCIO DE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.668.020/0001-04, cujo objeto “contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção e recarga de 230 extintores de incêndio”, com a finalidade de atender às necessidades da SESPA, onde a **FUNPAPA integra na qualidade de “Órgão Participante”**, e que foi assinada na data de 21/08/2019, estando, portanto **vigente até a presente data**, considerando a cláusula 7ª da referida ARP, sendo publicada no Diário Oficial do Município de Belém nº 13.819, datado de 27 de agosto de 2019, conforme cópia constante às fls. 52;

8 – Consta às fls. 53/55 o comprovante de publicação do Registro de Preços originários de Pregão Eletrônico nº 56/20119 no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Municípios do Pará – TCM/PA;

9 – Constam às fls. 57/84 as cópias dos documentos de regularidade jurídica, fiscal, contábil e trabalhista da empresa em questão, discriminados da seguinte forma: **9.1.** Contrato social da Empresa e alterações posteriores às fls. 57/66; **9.2.** Alvará de Licença/2019 às fls. 67, **com a validade expirada em 10/04/2020**; **9.3.** CNPJ às fls. 68; **9.4.** Certidões Negativas de Débitos Não Tributários e Tributários Federal, Estadual e Municipal às fls. 69/74, todas apresentando regularidade e vigência, com exceção das certidões constantes às fls. 70-72/74 que **estão com os prazo de vigência vencidos**; **9.5.** Balanço Patrimonial às fls. 75/81; **9.6.** Sistema de Cadastramento Simplificado de Fornecedores – SICAF às fls. 82/82-v, cuja **única declaração vigente diz respeito à Regularidade Fiscal Estadual**; **9.7.** Certificado de Licenciamento nº 113186, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, às fls. 83; **9.8.** Licença de Funcionamento nº 1952/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública/DEVISA/SESMA/PMB, às fls. 84, com **validade expirada em 31/03/2020**;

10 – Consta às fls. 90 a Planilha elaborada pelo DOM/FUNPAPA contendo a discriminação do quantitativo, valores e áreas de complexidades das unidades da FUNPAPA;

11 – Constam às fls. 92/95 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD, para os efeitos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000;

12 – Consta às fls. 97/97-v, o Parecer Jurídico nº 511/2020 - NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se favorável ao pleito, desde que saneadas todas as desconformidades apontadas.

Por último, a par das informações constantes nos documentos dos autos, **recomendamos** os Setores competentes desta Fundação o seguinte:

- a) Que sejam providenciadas as atualizações dos seguintes documentos: **a.1.** Alvará de Licença às fls. 67; **a.2.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União às fls. 70; **a.3.** Certidão Conjunta Negativa do Município de Belém às fls. 72;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

- a.4.** Certificado de Regularidade do FGTS às fls. 73; **a.5.** Certidão Judicial Cível às fls. 74; **a.6.** Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária às fls. 84; bem como a atualização de todos os documentos que estiverem com o seu prazo de validade vencidos até a data de assinatura do contrato;
- b)** Que a Declaração do Ordenador de Despesas, constante às fls. 95, seja assinada pela ordenadora de despesas desta Fundação;
- c)** Que seja providenciada a necessária autorização do Núcleo Intersectorial de Governança Pública (NIG), ante ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 95.571/2020¹

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, sem prejuízo do atendimento das recomendações *supra*.

Destarte, encaminhamos os autos para a Ordenadora de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

Belém, 23 de julho de 2020.

Milton Martins de Oliveira Junior
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº 0412686-015

¹ Art. 8º Fica vedada no corrente exercício a geração de despesa ou assunção de obrigação que não observe os artigos 16 e 17 da Lei de responsabilidade Fiscal – LRF, e previamente submetida à análise de sal viabilidade orçamentária e financeira pelo NIG.